



## **DESPACHO N.º114/2020**

### **Medidas preventivas e excecionais – COVID-19**

Fernando Manuel Caldeira Saião, Vereador da Câmara Municipal de Monforte, no uso das competências que estão conferidas por lei e por delegação e nos termos do artº14 da Resolução do Conselho de Ministros nº 88-A/2020, de 14 de outubro, **vem estabelecer as seguintes medidas a adotar no interior cemitério**, que vigorarão **nos dias 31 de outubro de 2020 e 1 e 2 de novembro de 2020**:

- Apenas poderão permanecer no interior do cemitério 20 pessoas em simultâneo;
- Cada pessoa não deverá permanecer mais do que uma hora no cemitério;
- Dentro do cemitério é obrigatório o uso de máscara e o distanciamento social de 2 metros.

As entradas e saídas do cemitério serão feitas unicamente pela porta principal e serão geridas pelos funcionários municipais adstritos ao local aos quias competirá também velar pelo cumprimento das restantes regras.

Adverte-se ainda que nas imediações do cemitério, as pessoas que aguardam para entrar estão obrigadas a respeitar a proibição legal de concentrações superiores a cinco pessoas.

Paços do Município de Monforte, a 21 de outubro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'F. Saião', is written over the printed name below.

Fernando Manuel Caldeira Saião